



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 072 /2009 – CIB

Goiânia, 08 de Setembro de 2009.

**RECEBEMOS**

ATA 22/09  
Presidente B.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. A Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais, do Pacto pela Saúde 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão, bem como a Portaria nº. 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº. 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº. 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº. 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

**RESOLVE M:**

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram submetidos e aprovados pelas Instâncias Gestoras: Conselho Municipal de Saúde, Regional de Saúde e Colegiado de Gestão Regional.



Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF	TIPO	CONSÓRCIO
								I	II
01	5201702	Aragarças	2440318	NASF	06	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESF – 301</li> <li>• ESF – 302</li> <li>• ESF – 303</li> <li>• ESF – 304</li> <li>• ESF – 305</li> <li>• ESF – 306</li> </ul>	X		
02	522140	Trindade	2438763	NASF – Central	18	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vila Pai Eterno</li> <li>• Walter Correia</li> <li>• Vila Redenção</li> <li>• Jardim Primavera</li> <li>• Ana Rosa</li> <li>• Vila João Braz</li> <li>• Bela Vista</li> <li>• Monte Sinai</li> <li>• Samarah</li> <li>• Laguna Park</li> <li>• Centro</li> <li>• Jd. Salvador</li> <li>• Santuário Novo</li> <li>• Vila do Sonho</li> <li>• Nova Vida</li> <li>• Jd. Tamareiras</li> <li>• Res. Marise</li> <li>• Santa Maria (z. rural)</li> </ul>	X	-	



**SUS**  
Sistema Único de Saúde

# GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS



SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

02	522140	Trindade	2438798	NASF – Trindade Leste	12	• Palmares I • Maysa II • Jd. Floresta • Setor Ponta Kayana • Marista	• Renata Park • Dona Iris I • Palmares II • Bandeirantes • Dona Iris II • Ponta Kayana II • Jd. Califórnia	X	-	-			
03	521930	Santa Helena De Goiás	6288529	Centro de Apoio a Saúde da Família	12	• ESF I, ESF II, ESF III, ESF IV, ESF V, ESF VI, ESF VII, ESF VIII, ESF IX, ESF X, ESF XI, ESF XII.		X	-	-			
04	520970	Hidrolândia	2568845	PSF II CENTRAL	05	• PSF I • PSF II • PSF III • PSF IV • PSF V		-	X	-			
<b>TOTAL DE MUNICÍPIOS:</b>				<b>04</b>			<b>TOTAL GERAL DE NASF</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>00</b>			

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.*

## REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Aníl Ribeiro de Moura*  
Secretaria de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

## REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Hugom Kamal Ed Din Sammar*  
Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB

Av. Tocantins nº. 311 centro – Goiânia / GO 3º Andar CEP: 74.015.010  
Telefone: 3201.4264 – 3201.4265 – 3201.4268  
Email: [ciba.saude.gov.br](mailto:ciba.saude.gov.br) [comissao.bipartite@gmail.com](mailto:comissao.bipartite@gmail.com)